



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici, para que interceda junto ao departamento competente para que seja edificadas mureta e calçada na área verde da Prefeitura, localizada entre a Rua Modesto Berdun, Luís Negrini e Rua Com. Mário de Campos Costa, no Jardim das Orquídeas.

JUSTIFICATIVA

Fui interpelado por diversos munícipes que informam que a referida área está sem a devida construção de mureta e calçada.

É uma área sem benfeitorias da Prefeitura, que foi passada a máquina para a limpeza do mato, mas não há mureta nem calçamento.

Como isso, o imóvel da própria prefeitura, vem descumprimento legislação municipal a respeito, qual seja, a Lei n.º 832/1973 traz em seu Art. 1º que:

Art. 1º - Todos os proprietários de imóveis localizados na zona urbana estão obrigados, nos termos desta Lei ao seguinte:

1 - A construir muros na linha divisória entre sua propriedade e as vidas ou logradouros públicos;

2 - A prover de passeio, nas medidas regulamentares, as faixas de terreno público, fronteiras à sua propriedade;

Bem como, tal legislação teve uma alteração que trouxe:

Art. 5º - A Prefeitura notificará o proprietário para realizar as obras ou serviços dentro de 30 (trinta) dias, mantendo os imóveis de conformidade com as normas de estética e de preservação da higiene e da saúde pública, previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem que o proprietário do imóvel tenha tomado as providências necessárias, a Prefeitura Municipal aplicará multa de 40 UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 6º - Não havendo o cumprimento ao exposto nesta lei e sem prejuízo das multas aplicadas, a Prefeitura poderá realizar, por execução direta ou indireta, as obras objeto desta Lei, cobrando "a posteriori" dos responsáveis legais o custo das obras, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de taxa de administração e demais encargos legais, inclusive as multas eventualmente lavradas."

A Prefeitura deve fazer a "lição de casa" e dar o exemplo cumprindo o determinado na legislação municipal, realizando de forma breve a edificação da mureta e calçada no local.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



De se destacar que este Vereador vem há tempos cobrando (e sendo cobrado) por melhorias no Jardim das Orquídeas e adjacências, e falta desse calçamento vem trazendo riscos principalmente aos pedestres.

Diante disso, prezando pela infraestrutura dos bairros e trazer eficácia na aplicação da legislação municipal, peço brevidade no atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2024.

AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN (Dr. Afonso)
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 159 / 2024 - Chave de Validação: 2HB2-T85E-Y3Y1-JUN14



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2HB2T85EY3Y1UN14>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2HB2-T85E-Y3Y1-UN14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 159 / 2024 - Chave de Validação: 2HB2-T85E-Y3Y1-UN14